**PORTARIA N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

***“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jaciara no período do recesso parlamentar, e dá outras providências”.***

O Presidente, da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 139 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que durante o recesso o volume de trabalho da Câmara Municipal reduz consideravelmente;

Considerando que a redução do horário gerará economia aos cofres públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jaciara, durante o período de recesso parlamentar, será das 13hs às 17hs, de 04 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jaciara-MT, 03 de janeiro de 2022

**CLOVES PEREIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.

DATA SUPRA

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**

**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**